



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DECRETO N° 9718 DE  
10/09/2015**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DO CONCURSO PÚBLICO -EDITAL N. 06/2014**

**EDITAL N°. 09/2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, JUAN ALEX TESTONI, no uso de suas atribuições legais, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, neste ato representada pelo seu Assessor Especial**, Senhor Clenilton Henrique Gomes, TORNA PÚBLICO a adoção dos procedimentos abaixo enumerados em relação ao Concurso Público – Edital 006/2014, de 05 de novembro de 2014, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas efetivas do quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e informa adoção de providências quanto à deflagração de novo concurso.

1 – Foi anulado o Concurso Público para o provimento de vagas no quadro de servidores efetivos, regido pelo Edital nº006/2014, de 05 de novembro de 2014, considerando acatamento de recomendação do Ministério Público do Estado de Rondônia-MP, através da RECOMENDAÇÃO nº 01/2015 de 02/02/2015, e Decreto nº 9521 de 07 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM nº 1429 do dia 10/04/2015, que dispõe sobre a anulação do certame.

2 – Considerando que foram devolvidas as taxas de inscrição dos candidatos que solicitaram através do Edital n. 07/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM - no dia 25 de Janeiro de 2016 e as referidas taxas foram devolvidas nos meses de Novembro e Dezembro/2015;

3 – Considerando que o Município de Ouro Preto do Oeste está realizando o Concurso Público para provimento de cargos, através do Edital n. 08/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM no dia 13 de Julho de 2016, e que as taxas das inscrições feitas no novo concurso foram devidamente compensadas para os candidatos que tinham crédito do Edital n. 06/2014 e que para a devolução do crédito restante total e/ou parcial deverão seguir as etapas a seguir.

4 – Da devolução da taxa de inscrição.

4.1 - Fica garantida a devolução do valor da taxa de inscrição aos candidatos que não se



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DECRETO Nº 9718 DE**  
**10/09/2015**

inscreveram e/ou se inscreveram e restou saldo no concurso Edital n. 08/2016 e cumulativamente:

- a) constarem inscritos na relação de candidatos do Edital n. 06/2014 e que tenham efetivado o pagamento da referida inscrição;
- b) não foram considerados isentos com relação ao recolhimento da taxa de inscrição.
- c) não conste o número da inscrição na Homologação das Devoluções no Edital n. 07/2015
- d) que não se inscreveram no atual concurso Edital n.08/2016 e/ou se inscreveram e restou saldo dos valores compensados.

4.2 – O prazo para manifestação de opção da devolução do valor do pagamento da taxa de inscrição, por parte dos candidatos, objeto deste Edital, será **de 20 (vinte) dias a partir da data da publicação**, devendo os mesmos preencher o formulário, ANEXO ÚNICO deste edital e protocolar na Prefeitura de Ouro Preto do Oeste/RO ou encaminhar digitalizado através do e-mail [concurso@ouopretodoeste.ro.gov.br](mailto:concurso@ouopretodoeste.ro.gov.br).

4.3 – A comissão Organizadora do Concurso terá um prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo concedido para requerimento, com objetivo de averiguar e deferir as solicitações.

4.4 – Depois de encerrado o prazo de 20 (vinte) dias para a análise da Comissão Organizadora do Concurso quanto à devolução das taxas, será divulgado a relação dos pedidos deferidos, com um prazo de até 15 (quinze) dias, para o pagamento.

4.4.1- Os candidatos deverão fazer a opção para o depósito em **conta bancária de sua titularidade**, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal informando no formulário de opção do ANEXO ÚNICO deste Edital.

4.4.2- Os candidatos que não tiverem conta bancária em nenhuma instituição, poderão fazer o saque apresentando-se exclusivamente na Agência da Caixa Econômica no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, munido de documento de identificação com foto e CPF;

4.4.3 – O valor da taxa ficará disponível para o pagamento pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação; após findo o prazo dos 30 (trinta) dias, sem que seja feito o resgate o candidato perderá definitivamente o direito ao ressarcimento do valor que será estornado aos cofres do Município.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DECRETO N° 9718 DE**  
**10/09/2015**

5 – Das disposições finais

5.1 - Para efeito de futuros concursos, não será possível o aproveitamento da taxa de inscrição ora objeto de devolução; uma vez devolvido o valor não poderá ser reclamado.

5.2 - Caberá aos candidatos o conhecimento do estabelecido neste Edital e não será aceita qualquer alegação de desconhecimento do procedimento exigido.

5.3- Os casos omissos neste Edital serão dirimidos no foro da Comarca do Município de Ouro Preto do Oeste e pela Comissão de Concurso Público, com assessoramento da Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

5.4 – A publicação deste Edital e informações complementares que se fizerem necessárias estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, <http://www.ouopretodoeste.ro.gov.br>

Ouro Preto do Oeste, 22 de Agosto de 2016.

Juan Alex Testoni  
Prefeito Municipal

Clenilton Henrique Gomes  
Asses. Especial/SEMAD



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DECRETO Nº 9718 DE  
10/09/2015

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE OPÇÃO DE SOLICITAÇÃO

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

CPF:

RG  
SSP/

E-MAIL:

FONE:( )

Nº DA INSCRIÇÃO:

CARGO:

OPÇÃO DO CANDIDATO

( ) CANDIDATO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

( ) DEPÓSITO EM CONTA SÓMENTE DO TITULAR

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DO CANDIDATO PARA A DEVOLUÇÃO

TITULAR

(NOME): \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ MUN.: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

—

CONTA Nº: \_\_\_\_\_ TIPO DE CONTA : \_\_\_\_\_

CAMPOS DE USO INTERNO DO MUNICÍPIO

DATA DA SOLICITAÇÃO:        /        /2016. VALOR DA RESTITUIÇÃO-R\$:

OBSERVAÇÕES: